



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Miraima
Comissão de Licitação
Pregão Presencial Nº. 2018.06.11.01

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados à equipar os Postos de Saúde do Município de Miraima.

Senhor pregoeiro apresento minha Proposta de Preços referente ao Objeto do Pregão acima epigrafado:

LOTE 01 (Cota Reservada às licitantes ME e EPP)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|------|-------|------------|-------------|
| 1 | ADIPÔMETRO - TIPO: ANALÓGICO. | UND | 1 | | | |
| 2 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. | UND | 5 | | | |
| 3 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. | UND | 3 | | | |
| 4 | BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO CARBONO. | UND | 1 | | | |
| 5 | CADEIRA DE RODAS ADULTO - PÉS: REMOVÍVEL, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS: FIXO, ELEVAÇÃO DE PERNAS: NÃO POSSUI, SUPORTE DE SORO: NÃO POSSUI. | UND | 3 | | | |
| 6 | CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - PÉS: FIXO, SUPORTE DE SORO: POSSUI, CAPACIDADE: 130 KG, BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL. | UND | 1 | | | |
| 7 | CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - TIPO: COMPRESSOR, NÚMERO DE SAÍDAS: 04 SAÍDAS, POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/4 DE HP, SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI. | UND | 2 | | | |
| 8 | DETECTOR FETAL - TIPO: PORTÁTIL, TECNOLOGIA: DIGITAL. | UND | 6 | | | |
| 9 | ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - MATERIAL DE CONFECCÃO: TECIDO EM ALGODÃO, TIPO DE FEIXE: VELCRO. | UND | 1 | | | |
| 10 | ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - MATERIAL DE CONFECCÃO: TECIDO EM | UND | 1 | | | |



| | | | | | | |
|----------------------------|---|-----|---|--|--|--|
| | ALGODÃO, TIPO DE FEIXE: VELCRO. | | | | | |
| 11 | ESTETOSCÓPIO ADULTO - TIPO: DUPLO, AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL. | UND | 3 | | | |
| 12 | ESTETOSCÓPIO INFANTIL - AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DUPLO. | UND | 2 | | | |
| 13 | LANTERNA CLÍNICA - TIPO: LED. | UND | 9 | | | |
| 14 | NEBULIZADOR PORTÁTIL - TIPO: ULTRASSÔNICO, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01. | UND | 4 | | | |
| 15 | OFTALMOSCÓPIO - BATERIA: CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES. | UND | 1 | | | |
| 16 | OTOSCÓPIO SIMPLES - ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA - XENON, COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS. | UND | 7 | | | |
| 17 | SUPORE DE SORO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL. | UND | 2 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | |

LOTE 02 (Cota Reservada às licitantes ME e EPP)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|------|-------|------------|-------------|
| 1 | AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO: CAPSULAR. | UND | 2 | | | |
| 2 | APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO - INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, TENSÃO: MÍNIMO 7 MA. | UND | 2 | | | |
| 3 | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS, ACESSÓRIOS: NÃO POSSUI. | UND | 3 | | | |
| 4 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO / SUGADOR / REFLETOR) - COMANDO DA CADEIRA: PEDAL; CABECEIRA: ARTICULADA; REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE); EQUIPO: TIPO CART OU | UND | 1 | | | |



| | | | | | | |
|----------------------------|--|-----|---|--|--|--|
| | ACOPLADO; UNIDADE AUXILIAR: 01 SUGADOR; CUBA: PORCELANA / CERÂMICA; SERINGA TRÍPLECE: POSSUI; PEÇA RETA: POSSUI; CONTRA ÂNGULO: POSSUI; MICRO MOTOR: POSSUI; CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI; TERMINAIS: NO MÍNIMO 03. | | | | | |
| 5 | CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNICAS - CAPACIDADE: ATÉ 9 LIMAS. | UND | 2 | | | |
| 6 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CAPACIDADE: MÍNIMO DE 30 A 39 LITROS, POTÊNCIA: 1 A 1,5 HP, CONSUMO: 6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO: SIM. | UND | 2 | | | |
| 7 | DESTILADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA. | UND | 2 | | | |
| 8 | FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO. | UND | 2 | | | |
| 9 | JATO DE BICARBONATO - BASE PARA ESTABILIDADE: NÃO POSSUI, FILTRO DE AR COM DRENAGEM: NÃO POSSUI. | UND | 2 | | | |
| 10 | MESA AUXILIAR - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 40 CM X 40 CM X 80 CM, RODÍZIOS: POSSUI. | UND | 2 | | | |
| 11 | MOCHO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, ENCOSTO: POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS. | UND | 2 | | | |
| 12 | NEGATOSCÓPIO - TIPO: LÂMPADA FUORESCENTE/2 CORPOS. | UND | 2 | | | |
| 13 | ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI. | UND | 2 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | |

LOTE 03 (Cota Reservada às licitantes ME e EPP)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|----------------------------|--|-----|------|-------|------------|-------------|
| 1 | AR CONDICIONADO - CAPACIDADE: 12.000 BTUS, TIPO: SPLIT, FUNÇÃO: QUENTE E FRIO. | UND | 8 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | |



| | | | | | |
|---|---|-----|---|--|--|
| | MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. | | | | |
| 2 | COMPUTADOR PROTÁTIL (NOTEBOOK) - PEFIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES | UND | 4 | | |



LOTE 04 (Cota Reservada às licitantes ME e EPP)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|----------------------------|---|-----|------|-------|------------|-------------|
| 1 | BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES. | UND | 9 | | | |
| 2 | GELADEIRA/REFRIGERADOR - CAPACIDADE: MÍNIMO DE 250 A 299 LITROS | UND | 2 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | |

LOTE 05 (Cota Reservada às licitantes ME e EPP)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|------|-------|------------|-------------|
| 1 | COMPUTADOR (DESKTOPBÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO | UND | 7 | | | |



| | | | | | |
|---|---|-----|---|--|--|
| | <p>INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.</p> | | | | |
| 3 | <p>IMPRESSORA LASER (COMUM) - ESPECIFICAÇÃO: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPOSTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPOSTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.</p> | UND | 4 | | |
| 4 | <p>NO BREAK (PARA COMPUTADOR) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM</p> | UND | 9 | | |





| | | | | | |
|---|--|-----|---|--|--|
| | COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. | | | | |
| 5 | ROTEADOR WAN (WIRELESS) - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; - DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - DEVERÁ SUPORTAR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) MBPS E SUPORTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PADRÕES: IEEE 802.11 B/G/N. - MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS LAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDXI. - MÍNIMO 01 (UMA) PORTA WAN QUE SUPORTE DE ENDEREÇO IP ESTÁTICO, DHCP CLIENT, PPPOE, PPTP E L2TP. - MÍNIMO 01 (UMA) PORTA PADRÃO USB 2.0. - DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA E WEP. - POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA DE DUPLO FIREWALL (SPI E NAT). - MÍNIMO DE 02 (DUAS) ANTENAS DESMONTÁVEIS DE 03 DBI TIPO BIPOLAR. - POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 17 DBM. - SUPORTAR DMZ. - DEVERÁ SUPORTAR FILTRO DE ENDEREÇOS DE MAC E IP. - DEVERÁ POSSUIR ENGENHARIA DE TRÁFEGO QOS. - GARANTIA DE 12 MESES; | UND | 1 | | |



| | | | | | | |
|----------------------------|--|-----|---|--|--|--|
| 6 | SWITH - ESPECIFICAÇÃO: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; - SPECIFICAÇÕES: SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP; - PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; 4 PORTAS SFP 1000 MBPS; SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; - MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ; 32 MB DE FLASH; TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB; SDRAM DE 128 MB; - LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: MENOR 5 MS; LATÊNCIA DE 1000 MB: MENOR 5 MS; - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS; - CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS; - CARACTERISTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE; INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; NAVEGADOR WEB; SNMP MANAGER; IEEE 802.3 ETHERNET MIB; - ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK 01 CABO DO CONSOLE - GARANTIA DE 12 MESES | UND | 2 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | |

LOTE 6 (Cota Reservada às licitantes ME e EPP)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|------|-------|------------|-------------|
| 1 | ARMÁRIO - DIMENSÕES: 1,80 X 0,70 M, PRATILEIRAS: 04, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, CAPACIDADE POR PRATILEIRA: 50 KG. | UND | 8 | | | |
| 2 | ARQUIVO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, GAVETAS: 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO. | UND | 7 | | | |
| 3 | BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO, RODÍZIOS: POSSUI, TAMANHO: TRIPLO. | UND | 1 | | | |



| | | | | | | |
|----------------------------|---|-----|----|--|--|--|
| 4 | CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO, RODÍZIOS: NÃO POSSUI, BRAÇOS: NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI, ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO. | UND | 43 | | | |
| 5 | ESTANTE - REFORÇO: POSSUI, CAPACIDADE: MÍNIMO 100 KG, PRATELEIRAS: 06 PRATELEIRAS. | UND | 4 | | | |
| 6 | LONGARINA - NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES, ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO. | UND | 26 | | | |
| 7 | MESA DE ESCRITÓRIO - MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, GAVETAS: 02. | UND | 13 | | | |
| 8 | MESA DE REUNIÃO - MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR, TIPO: REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M. | UND | 1 | | | |
| 9 | MESA PARA COMPUTADOR - BASE: MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR, MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR, GAVETAS: DE 02 A 04, SUPORTE PARA CPU: POSSUI, SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI, SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI. | UND | 4 | | | |
| 10 | MESA PARA IMPRESSORA - ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 40 X 70 CM, TAMPO: MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR. | UND | 4 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | |

LOTE 7 (Cota Reservada às licitantes ME e EPP)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------|-----|------|-------|------------|-------------|
|------|--------------------------|-----|------|-------|------------|-------------|



| | | | | | | |
|----------------------------|--|-----|---|--|--|--|
| 1 | PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - ESPECIFICAÇÃO: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | UND | 3 | | | |
| 2 | TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X1,80 M (+ OU - 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTECENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | UND | 3 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | |



LOTE 8 (Cota Reservada às licitantes ME e EPP)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|----------------------------|---|-----|------|-------|------------|-------------|
| 1 | TELEVISOR - TIPO: LED, TAMANHO DA TELA: DE 42" ATÉ 50", CONVERSOR DIGITAL: POSSUI, ENTRADA: HDMI, FULL HD: NÃO, PORTA: USB. | UND | 8 | | | |
| 2 | VENTILADOR DE TETO / PAREDE - COMPOSIÇÃO: 3 PÁS, TIPO: TETO. | UND | 17 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | |

LOTE 9 (Cota Reservada às licitantes ME e EPP)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|----------------------------|---|-----|------|-------|------------|-------------|
| 1 | BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: DE 30 ATÉ 49 LITROS. | UND | 12 | | | |
| 2 | BALDE/LIXEIRA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE: 11 ATÉ 20 LITROS. | UND | 7 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | |

LOTE 10 (Livre participação)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|----------------------------|--|-----|------|-------|------------|-------------|
| 1 | VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) – MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO DE 140 CV; CAMBIO: AUTOMÁTICO; CAPACIDADE: 5 LUGARES; AR CONDICIONADO: POSSUI; TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME): POSSUI; FREIOS ABS E AIRBAG DUP: POSSUI; ACESSÓRIO 1: ESTRIBOS LATERAIS; ACESSÓRIO 2: NÃO POSSUI; ACESSORIO 3: PROTETOR DE CAÇAMBA | UND | 6 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | |

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre os materiais, objeto da presente licitação.

Proponente:



Prefeitura Municipal de
Miraíma



Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: conforme o edital.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2018.

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de
Miraíma



ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Miraíma
Comissão de Licitação
Pregão Presencial Nº. 2018.06.11.01

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Miraíma estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que fica ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Art. 32, § 2º, da Lei Nº. 8.666/93.

_____ de _____ de 2018.

Ass. Rep. Legal
Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de
Miraima



ANEXO IV
MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

À
Prefeitura Municipal de Miraima
Comissão de Licitação
Pregão Presencial Nº. 2018.06.11.01

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Miraima, Estado do Ceará, que tem conhecimento e concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Ass. Rep. Legal
Nome da empresa



Prefeitura Municipal de
Miraima



ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

À
Prefeitura Municipal de Miraima
Comissão de Licitação
Pregão Presencial Nº. 2018.06.11.01.

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial Nº. 2018.06.11.01, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa – ME (ou ser Empresa de Pequeno Porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2018

Ass. Rep. Legal
Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de
Miraíma



ANEXO VI
MODELO DA DECLARAÇÃO DE MENORES

À
Prefeitura Municipal de Miraíma
Comissão de Licitação
Pregão Presencial N.º. 2018.06.11.01

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), DECLARA, para os devidos fins de prova em processo licitatório, junto ao município de Miraíma estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei N.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (Dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ de _____ de 2018.

Ass. Rep. Legal
Nome da Empresa



ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRAÍMA, ATRAVES DA
SECRETARIA DE _____ E
_____, PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, pessoa jurídica de direito interno público, estabelecida a Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ce, Miraíma/CE, inscrita no CNPJ de Nº 10.517.563/0001-05, através da Secretaria de _____, neste ato representada por seu(sua) Secretário(a) de _____, Sr(a). _____, denominado simplesmente CONTRATANTE e _____, com Sede na Cidade de _____(UF), à Rua _____, Nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, representada por _____, inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, doravante denominado(a) CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na lei Nº 8.666/93 atualizada pela lei Nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Pregão Presencial Nº. 2018.06.11.01, devidamente homologado pelo Secretário competente e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- O presente contrato tem por objeto Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados à equipar os Postos de Saúde do Município de Miraíma

| Item | Descrição | Und | Marca | Quant | V. Unid | V. Total |
|--------------------|-----------|-----|-------|-------|---------|------------|
| 1. | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.

4.1.2 - Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três

4.1.3- O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO



5.1 - O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura do contrato, até o dia 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 2018.06.11.01, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

8.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMM.

8.5-Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer dos materiais e equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ao qual ela se acha estritamente vinculada.

8.6-Entregar os materiais em conforme solicitação do setor competente, de acordo com o especificado no anexo I do Edital de Pregão n. 2018.06.11.01.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

9.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, em conformidade com o acordado neste Termo Contratual

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária de Nº. _____ - Secretaria de _____, elemento de despesa de Nº _____, com recurso Próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.01 - A demora injustificada na execução do objeto no prazo previsto no item 05.01 acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

11.02 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;
- III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Miraíma e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMM, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

11.03 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

11.04 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas no item 11.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

11.05 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a. 05 dias úteis nos casos de advertência;
- b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Miraíma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

12.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei Nº. 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria de Saúde, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da entrega do material, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;



Prefeitura Municipal de
Miraíma



II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Miraíma, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Miraíma/CE....., dede 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01- _____
Nome:
CPF:

02- _____
Nome:
CPF: